

DECRETO Nº 4485/83  
de 26 de setembro de 1983

Dispõe sobre formação de Comissão para estudo e elaboração da nova Lei de Edificações.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que é desejável que as Normas Municipais e Estaduais sobre edificações, de vez que tem objetivos comuns apresentem a mesma linguagem sem exigências conflitantes que possam gerar excesso de burocracia,

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 1578/70 que rege o assunto necessita de estudos visando a sua atualização e adequação às Normas Estaduais mais recentes e,

CONSIDERANDO finalmente que é propósito do Governo Municipal promover a participação da Comunidade através das Associações e Entidades com a atuação nesta área específica, na definição das diretrizes de uso e ocupação do solo urbano,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica a Secretaria de Obras, incumbida de formar uma Comissão para estudo e elaboração de uma proposta para a nova Lei de Edificações.

Parágrafo 1º - A Comissão a ser formada deverá ser constituída por representantes das seguintes Entidades e Associações:

- Secretarias Municipais de Planejamento e Informática; Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente e, Assuntos Interjos e Jurídicos;
- Câmara Municipal;
- Associação de Engenheiros e Arquitetos de São José dos Campos;
- Associação das Construtoras do Vale do Paraíba;
- Associação Comercial e Industrial de São José dos Campos;
- Faculdade de Engenharia de São José dos Campos;
- CREA.

Parágrafo 2º - A Comissão poderá convidar, a qualquer tempo, profissionais especializados para participação no desenvolvimento dos trabalhos.

Artigo 2º - Os trabalhos da Comissão não serão remunerados, mais considerados relevantes serviços prestados à coletividade.

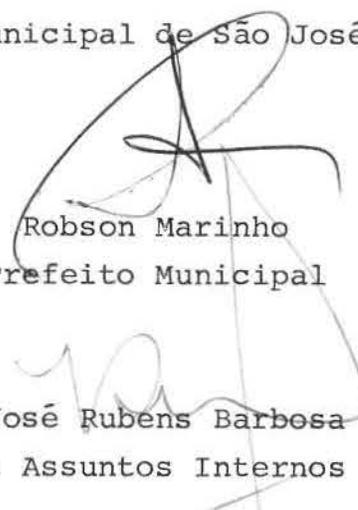
Artigo 3º - Fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a apresentação da proposta de Lei a ser encaminhada para apreciação da Câmara Municipal

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

cont. do decreto nº 4485/83 -fls. 02

./...

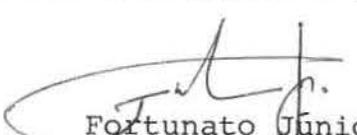
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
26 de setembro de 1983.



Robson Marinho  
Prefeito Municipal

José Rubens Barbosa  
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formaliza  
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos vinte e  
seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e três.



Fortunato Júnior  
Setor de Formalização de Atos